

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07.001.2026-SME-PQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260504/0004-68

Torna-se público que o(a) Fundeb, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da FUNDEB. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE..

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROTA 1	18040.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: "GANCHO - FAZENDA CIALNE XVII - ALTO ALEGRE - RECIFE" ESCOLA: "ZACARIAS - PINHEIRO SALES - LICEU - RAIMUNDO ALVES - IFCE"					
2	ROTA 2	14608.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: MARACAJÁ - CANTO ESCURO - SÍTIO TURURU ESCOLA: MOCINHA GOMES - PINHEIRO SALES - LICEU - IFCE					
3	ROTA 3	4576.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: BEIRA D'ÁGUA CASA DO NENEL - BEIRA D'ÁGUA - UMIRIM ESCOLA: MOCINHA GOMES - PINHEIRO SALES - LICEU- IFCE					
4	ROTA 4	9856.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: UMIRIM - UMARI - OITICICA ESCOLA: ZACARIAS - PINHEIRO SALES - LICEU - RAIMUNDO ALVES					
5	ROTA 5	8536.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: TRECHO CAXITORÉ - OITICICA - SEDE ESCOLA: PINHEIRO SALES - LICEU - RAIMUNDO ALVES					
6	ROTA 6	11704.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: SÃO DOMINGOS - SERROTE - CEDRO - UMIRIM ESCOLA: CRECHE TIA LEDA - FRANCISCO PINTO DE MESQUITA - CRECHE MARIA ARAÚJO CARNEIRO - PINHEIRO SALES - LICEU - RAIMUNDO ALVES					

7	ROTA 7	15136.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: TRECHO BRINGEL - CANCELA VERDE - CARNAÚBA ASSIS BUZÚ - FAZENDA TANQUES ESCOLA: LICEU - RAIMUNDO ALVES - MOCINHA GOMES - PINHEIRO SALES					
8	ROTA 8	2684.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: ESCONDIDO - CIPOAL DE CIMA - PEDREGULHO - BOQUEIRÃO ESCOLA: FRANCISCO FERREIRA BRAGA					
9	ROTA 9	6688.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: COQUEIROS - ESCONDIDO - BUQUEIRÃO CIPOAL DE CIMA - PEDREGULHO ESCOLA: FRANCISCO FERREIRA BRAGA					
10	ROTA 10	8360.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: PRAÇA UMIRIM - URUBURETAMA ESCOLA: EEEP ALDAIR VASCONCELOS					
11	ROTA 11	33528.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: PRAÇA DO SÃO JOAQUIM - BARRO BRANCO - MOREIRA - PRAÇA UMIRIM - PRAÇA DA MATRIZ (ITAPIPOCA) - PRAÇA DA IGREJA (ITAPIPOCA) ESCOLA: UNINTA - UAB - UECE - FACED					
12	ROTA 12	10120.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: IFCE - OITICICA - BARRO BRANCO - SÃO JOAQUIM - URUBURETAMA ESCOLA: EEEP ALDAIR VASCONCELOS					
13	ROTA 13	8830.8	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: BARRO BRANCO - LAGOA DAS PEDRAS - SÃO JOAQUIM ESCOLA: SANTINA - HAMILTON ROCHA					
14	ROTA 14	10120.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: TRECHO IFCE (GARAGEM) - SÃO JOAQUIM - URUBURETAMA ESCOLA:					
15	ROTA 15	15884.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: IFCE (GARAGEM) - MIRANDA - SITIO AÇÃO - BARRO BRANCO ESCOLA ESCOLA: ESCOLA MANOEL FRANCISCO DE MOURA - JOSÉ PINHEIRO SALES - RAIMUNDO ALVES -LICEU - IFCE					
16	ROTA 16	11176.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: IFCE (GARAGEM) - PRAÇA SÃO JOAQUIM - LAGOA DAS PEDRAS - MOREIRA ESCOLA: ESCOLA MANOEL FRANCISCO DE MOURA					
17	ROTA 17	9372.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: UMIRIM (JOAREZ TÁVORA) - PAU BRANCO - PAU BRANCO BEIRA D'ÁGUA - PAU BRANCO BEIRA D'ÁGUA CHICO LOPES - BEIRA D'ÁGUA ESCOLA: MOCINHA GOMES - PINHEIRO SALES - LICEU					
18	ROTA 18	16544.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: LIMOEIRO - CANUDOS I - CANUDOS II - CANUDOS III - CANUDOS IV - FLORINDA LOPES - TORRÕES ESCOLA: CASTELINHO DO GURI - ESCOLA IRACILVA					
19	ROTA 19	10560.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: SANTINA - JULIÃO - RIACHO VERDE II - RIACHO VERDE I ESCOLA: ESCOLA HAMILTON ROCHA					
20	ROTA 20	15312.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: ADELAIDE - ARAÇAS II - ARAÇAS II - AXIXÁ - SANTINA ESCOLA: ESCOLA HAMILTON ROCHA					
21	ROTA 21	19800.0	Quilômetro		

DESCRIÇÃO DA ROTA: SANTINA - PONTES - IPU - SANTO ANDRÉ - CARNAÚBA - CONJUNTO SÃO ESCOLA: ESCOLA HAMILTON ROCHA					
22	ROTA 22	13288.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: BARRO BRANCO - CACIMBAS - LAGOA DAS PEDRAS ESCOLA: LICEI - PINHEIRO SALES-IFCE					
23	ROTA 23	36432.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: IFCE - SANTA FÉ - MOÇAMBIQUE - COQUEIROS- CARNAÚBAS - CARNAÚBAS DOS PAULOS ESCOLA: VICENTE CRAVO - LICEU - PINHEIR SALES - IFCE					
24	ROTA 24	16016.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: SANTINA - POÇO DA ONÇA I - POÇO DA ONÇA II - MANIÇOBINHA - IPU - SANTO ANDRÉ -UBURANA - CARNAUBINHA ESCOLA: ESCOLA SANTINA					
25	ROTA 25	5236.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: RIACHO VERDE I - RIACHO VERDE II - JULIÃO - MANIÇOBINHA - HAMILTON ROCHA ESCOLA: ESCOLA HAMILTON ROCHA					
26	ROTA 26	24376.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: MIRANDA - SITIO AÇÃO - BOM FUTURO - BARRO BRANCO - MOREIRA ESCOLA: ESCOLA MANUEL FRANCISCO DE MOURA					
27	ROTA 27	27192.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: BRINGEL - PEDREGULHO - ESCONDIDO - CIPOAL DE CIMA - CIPOAL DE BAIXO - BOQUEIRÃO - CARNAÚBA - UMIRIM ESCOLA: VICENTE CRAVO - LICEU -CRECHE TIA MARIA					
28	ROTA 28	5904.8	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: UMIRIM - BEIRA D'ÁGUA DO VANDI - BEIRA D'ÁGUA DOS MERUOCAS ESCOLA: ZACARIAS - PINHEIRO SALES					
29	ROTA 29	16500.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: RIACHO VERDE - JULIÃO - UMBURANA - CONJUNTO SÃO FRANCISCO ESCOLA: ESCOLA HAMILTON ROCHA					
30	ROTA 30	2798.4	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: FLORINDA LOPES - TORRÕES - CAXITORÉ ESCOLA: ESCOLA IRACILVA					
31	ROTA 31	6600.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: LIMOEIRO II - LIMOEIRO I - FLORINDA LOPES - PAU BRANCO - TORRÕES - CAXITORÉ ESCOLA: ESCOLA IRACILVA					
32	ROTA 32	16544.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: FLORINDA LOPES - CANUDOS I - CANUDOS II - CANUDOS III- E CANUDOS IV ESCOLA: ESCOLA IRACILVA					
33	ROTA 33	28424.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: SÃO JOAQUIM - BARRO BRANCO - MOREIRA - UMIRIM - ITAPIPOCA ESCOLA: FACULDADE UNINTA					
34	ROTA 34	19756.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: UMIRIM - ITAPIPOCA ESCOLA: UNIP - UNINTA					
35	ROTA 35	5192.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: CAIANA - UMIRIM ESCOLA: LICEU - RAIMUNDO ALVES - PINHEIRO SALES - MOCINHA GOMES					

36	ROTA 36	5280.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: UMIRIM - CANCELA VERDE ESCOLA: FAZ. UNINTA					
37	ROTA 37	3080.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: CARNAÚBA - UMIRIM ESCOLA: LICEU					
38	ROTA 38	11264.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: PAU BRANCO - UMARI - OITICICA - UMIRIM ESCOLA: ZACARIAS - LICEU - PINHEIRO SALES					
39	ROTA 39	8228.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: UMIRIM - CANTO ESCURO ESCOLA; CANTO ESCURO					
40	ROTA 40	1852.4	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: TRECHO MOÇAMBIQUE - VICENTE CRAVO ESCOLA: ESCOLA VICENTE CRAVO					
41	ROTA 41	4171.2	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: MOÇAMBIQUE - UMIRIM ESCOLA: LICEU					
42	ROTA 42	5984.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: MOREIRA - UMIRIM RESERVA ESCOLA: EMANOEL FRANCISCO DE MOURA					
43	ROTA 43	17600.0	Quilômetro		
DESCRIÇÃO DA ROTA: UMIRIM - ITAPIOCA RESERVA ESCOLA: UNINTA - UAB - UECE - FACED					

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Subjetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão pública: 25 de junho de 2026

Horário da sessão pública: 10:00 Hs

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Experiência Comprovada:** Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.
- **Qualificação Técnica Específica:** Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.
- **Solidez Financeira:** Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

III - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é FUNDEB, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para participar do processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência total para serviços técnicos especializados, os interessados devem apresentar uma documentação completa que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica específica para a execução dos serviços e capacidade econômico-financeira. Esses documentos têm como finalidade assegurar que o interessado possui as condições necessárias para participar de futuras licitações de serviços técnicos especializados, nas áreas de contabilidade governamental, recursos humanos, licitações, compras e contratos, controle interno, planejamento governamental e assessoria jurídica, incluindo programas específicos definidos pela Administração.

1. **Habilitação Jurídica**

- **Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo:** Documento atualizado, registrado no órgão competente, que comprove a constituição da empresa e detalhe o objeto social específico para atuação nos serviços mencionados.
- **Última Alteração Contratual (se houver):** Incluindo qualquer modificação relevante para a capacidade da empresa de atuar nos serviços especializados contratados.
- **Registro no Conselho Profissional Competente:** Documento que comprove a inscrição ativa no conselho de classe pertinente à área de atuação do interessado, conforme exigido pela legislação vigente.

2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- **Certidões de Regularidade Fiscal:** Certidões negativas de débitos fiscais junto aos órgãos federais, estaduais e municipais aplicáveis.
- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:** Comprovando a regularidade fiscal da empresa no âmbito federal.
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Atestando que a empresa está em dia com as contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Comprovando a inexistência de débitos trabalhistas pendentes.
- **Certidão de Regularidade junto ao INSS (CND):** Comprovando que a empresa cumpre suas obrigações previdenciárias.

3. **Qualificação Técnica para Serviços Técnicos Especializados**

A qualificação técnica exigida abrange comprovações específicas, que demonstram a experiência e a capacidade técnica da empresa para a execução de projetos e serviços especializados, conforme descrito abaixo:

- **Capacidade Técnica Operacional:** Emitidos por clientes anteriores, públicos ou privados, que comprovem a execução de serviços similares ao objeto da futura licitação, nas áreas demandadas.

- **Os atestados devem conter:**

- Descrição detalhada do serviço realizado, especificando o tipo de serviço, porte e complexidade, com 50% (cinquenta por cento) dos km das rotas licitadas, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração - CRA da sede da Licitante.
- Conter no mínimo 40% (quarenta por cento) da frota dos veículos a utilizar de propriedade da Empresa. OBS: (equivalente à no mínimo 12 (doze) veículos no total da frota).
- Certificado de Registro Cadastral na Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE, na modalidade FRETAMENTO, de acordo com o Decreto n] 29.687/09, acompanhado da Certidão de Inexistência de débitos pecuniário junto a ARCE/CE.
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Detran.
- Comprovante da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior - administrador, reconhecido pelo CRA, também deverá apresentar certificado de responsabilidade técnica do administrador responsável.
- O vínculo do responsável técnico - Administrador - com a empresa poderá ser comprovado do seguinte modo:
 - a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
 - c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

- **DOS VEÍCULOS:**

- Especificações: Bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado e/ou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela a Secretaria de Educação, após homologação do certame.
- Registro como veículo de passageiro;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser investidas;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- Cintos de segurança em número igual à lotação.

4. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira visa comprovar a capacidade da empresa de suportar financeiramente as exigências contratuais sem comprometer a continuidade da execução dos serviços. Para tanto, os seguintes documentos são requeridos:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos Últimos Dois Exercícios:** Registrados na Junta Comercial e acompanhados de análise de índices financeiros;
- **Índice de Liquidez Corrente:** Indicando a capacidade da empresa de cumprir obrigações de curto prazo.
- **Índice de Solvência Geral:** Demonstrando a capacidade de honrar obrigações financeiras de longo prazo.
- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Emitida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, comprovando a inexistência de processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- **Projeções Financeiras e Fluxo de Caixa:** Apresentação de documentos que evidenciem a estabilidade financeira da empresa, com análise de fluxo de caixa, endividamento e capital de giro, conforme especificado no edital.
- **Patrimônio Líquido Mínimo:** Apresentação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme especificado no edital, para demonstrar que a empresa possui capital suficiente para suportar as exigências contratuais.

5. Declarações obrigatórias para inscrição e participação no processo de pré-qualificação

Para formalizar a inscrição e participação no processo de pré-qualificação, o interessado deverá realizar, no sistema eletrônico, as declarações obrigatórias listadas a seguir. Cada declaração será exibida com o título correspondente e deverá ser confirmada eletronicamente pelo interessado, indicando sua conformidade com os requisitos exigidos e seu compromisso com a veracidade das informações.

Declarações obrigatórias:

- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação
- Declaração de Conformidade com Direitos Trabalhistas
- Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados
- Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados
- Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas

- Declaração de Não Inidoneidade
- Declaração de Não Vinculação a Trabalho Infantil ou Condições Análogas ao Trabalho Escravo

Cada declaração confirmada permanecerá registrada no sistema, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos compromissos assumidos.

5.1. Responsabilidade do Interessado: Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração ou da desconexão de seu acesso.

V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de Esclarecimento : Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

Impugnação do Edital : Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Divulgação das Respostas : As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.

VI - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

Avaliação Única com Prazo Determinado: Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia 25 de junho de 2026, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

Emissão do Certificado de Pré-Qualificação: Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

Prazo para Submissão de Documentos: Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

Prazo para Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

Direito de Recurso : Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da FUNDEB, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação : Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas : Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência : será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Multa : a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal : por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade : impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Crítérios para Aplicação das Sanções : Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

Gravidade da Infração : a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

Peculiaridades do Caso Concreto : considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes : que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração : avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório : O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências : O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze)

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade : exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação : O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Publicação das Sanções : As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento : A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados : A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Umirim/CE, 09 de junho de 2026

Adrielliton Ferreira Braga
ORDENADOR(A) DE DESPESAS